



LEI COMPLEMENTAR Nº 082 DE 04 DE ABRIL DE 2014

Câmara Municipal de Araruama
Projeto de Lei sob o nº 1078
Fls. nº 2504/2014

**ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 78, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O
PROGRAMA MUNICIPAL DE
COMPETITIVIDADE – PMC**

**(Projeto de Lei Complementar nº 01 de autoria
do Vereador Paulo Roberto Corrêa Jr.)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - A Lei Complementar nº 78, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º. Se o CAC não for criado, na forma desta Lei, as empresas que comprovarem o enquadramento, no Artigo 4º, I e II, passam a fazer jus ao benefício em plenitude, pelo benefício máximo de acordo com o Artigo 7º”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014

Anderson Moura
Prefeito em Exercício